

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



CONTRATO Nº

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 01.273.817/0001-04, estabelecida à RODOVIA PA Nº 159, ST. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68358-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEILA ALVES CARVALHO, residente na RUA CONCORDIA, 45, BOA ESPERANÇA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 774.142.252-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-00003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000513	VASSOURA EM PÊLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
000519	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	144,00	2,013	289,88
000522	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODAO 40x70cm	UNIDADE	10,00	11,774	117,74
000555	CAFE 500 GR	PACOTE	200,00	5,408	1.081,53
000573	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova de madeira condor ou similar	UNIDADE	10,00	2,111	21,11
000586	MARGARINA DE 1 KG	UNIDADE	36,00	5,201	187,23
000590	PRESUNTO PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1K	QUILO	15,00	21,867	328,00
000591	MAÇA	QUILO	40,00	7,870	314,81
000593	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	40,00	3,093	123,73
000630	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR	FRASCO	100,00	13,600	1.360,03
000640	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	10,00	19,423	194,23
000643	GENGIBRE PARA CHÁ	QUILO	30,00	6,885	206,55
000646	ERVA DOCE 50G	UNIDADE	10,00	3,930	39,30
000648	PANO DE PRATO tamanho 40x70, em algodão	UNIDADE	15,00	4,409	66,14
000656	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	60,00	5,565	333,91
000659	REPOLHO VERDE	QUILO	20,00	3,930	78,60
000660	SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	30,00	1,231	36,94
000663	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	10,00	0,591	5,91
000664	PIMENTA DO REINO MOIDA Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	6,00	9,505	57,03
000665	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	50,00	3,201	160,06

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



Concentrado. Embalagem com no mínimo 350gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

000668	CEBOLA IN NATURA	QUILO	50,00	3,930	196,51
000669	ALHO	QUILO	30,00	18,705	561,15
000677	De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000677	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA PET 900ML	FRASCO	400,00	4,777	1.910,90
000679	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ML; embalado em caixa de papelão reforçado				
000679	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	QUILO	180,00	7,191	1.294,29
000681	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
000681	INSETICIDA EM AEROSOL	UNIDADE	30,00	10,792	323,76
000707	Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
000707	ACÚCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	300,00	6,294	1.888,24
000708	origem vegetal, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 2 quilos, com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.				
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g	PACOTE	10,00	8,077	80,77
000720	sem casca/torrado				
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG	PACOTE	60,00	16,144	968,65
000721	Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR	PACOTE	30,00	4,038	121,15
000722	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.				
000722	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA 400G	PACOTE	80,00	4,827	386,12
000761	Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.				
000761	PEPINO	QUILO	30,00	3,792	113,77
000763	LINGUIÇA DE FRANGO	QUILO	50,00	14,430	721,51
000767	PIMENTÃO	QUILO	30,00	4,324	129,72
000769	MILHO DE POPOCA 500 GR	UNIDADE	20,00	2,945	58,90
000775	REPOLHO ROXO	QUILO	10,00	4,186	41,86
000784	LARANJA	QUILO	70,00	4,186	293,04
000785	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO	LITRO	200,00	3,556	711,10
000792	Contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000792	BATATA DOCE	QUILO	30,00	4,580	137,41
000793	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	50,00	3,832	191,58
000794	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000794	CHUCHU	QUILO	30,00	4,915	147,45
000795	CENOURA DE PRIMEIRA	QUILO	50,00	3,930	196,51
000796	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
000796	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	15,00	21,128	316,92
	Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	30,00	1,468	44,03
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	30,00	6,885	206,55
000800	BANANA PRATA	QUILO	30,00	4,915	147,45
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	100,00	2,748	274,81
000812	FERMENTO EM PÓ	UNIDADE	10,00	2,906	29,06
000814	ACHOCOLATADO 2 KG	UNIDADE	5,00	33,342	166,71
000815	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	30,00	2,265	67,96
000819	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, 395GR	UNIDADE	30,00	17,710	531,31
000824	FERMENTO INSTANTANEO fermento biologico para pão embalagem de 10gr	UNIDADE	10,00	3,201	32,01
000849	SUCO SABOR SALADA DE FRUTA 200 ML	UNIDADE	10,00	1,280	12,80
000850	SUCO SABOR MARACUJA	UNIDADE	60,00	6,649	398,92
000852	ACHOCOLATADO 200ML	UNIDADE	50,00	1,280	64,02
000859	PÃO FRANCES	QUILO	50,00	10,835	541,75
000860	DESINFETANTE 2 LT	UNIDADE	60,00	4,812	288,70
000921	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	100,00	3,054	305,35
000923	ABOBORA TIPO CABOTIÁ	QUILO	20,00	3,438	68,75
000925	ABOBORA TIPO CABOTIÁ OU CAIPIRA MADURA IN NATURA	QUILO	20,00	3,438	68,75
000927	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	30,00	6,885	206,55
000929	BANANA MAÇÃ BANANA MAÇÃ	QUILO	30,00	3,930	117,90
000929	BATATINHA INGLESA BATATINHA INGLESA	QUILO	30,00	4,876	146,27
000930	BERINJELA AO NATURAL BERINJELA AO NATURAL	QUILO	30,00	7,378	221,33
000931	CARÁ IN NATURA CARÁ IN NATURA	QUILO	30,00	5,900	177,00
000933	INHAME IN NATURA INHAME IN NATURA	QUILO	30,00	6,885	206,55
000934	MAMÃO TIPO PAPAIA MAMÃO TIPO PAPAIA- NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	QUILO	40,00	2,167	86,68
000939	MANDIOCA AO NATURAL MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADES COMO BARRO E AREIA	QUILO	10,00	9,210	92,10
000948	pimentão vermelho	QUILO	30,00	9,545	286,36
000949	pimentão vermelho POKAN AO NATURAL POKAN AO NATURAL	QUILO	30,00	11,180	335,39
000955	AZEITONA TIPO VERDE AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAROÇO, 500 G EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	20,00	10,687	213,74
000958	AZEITONA TIPO VERDE 400 GR AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM EM VIDRO	VIDRO	10,00	4,038	40,38
000962	CANECA EM CASCA 60 GR	VIDRO	10,00	4,038	40,38
000968	CANELA EM CASCA 60GR	VIDRO	10,00	4,038	40,38
000973	CANELA EM PÓ 60GR	VIDRO	20,00	3,438	68,75
000976	CANELA EM PÓ 60 GR CONDIMENTOS SAZON OU SIMILAR CONDIMENTOS SAZON OU SIMILAR, DIVERSOS SABORES 60 GR	VIDRO	10,00	3,989	39,89
000981	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 500 GR	VIDRO	10,00	11,672	116,72
000981	DOCE DE BATATA DOCE	UNIDADE	10,00	11,672	116,72
000983	DOCE DE BATATA DOCE TIPO MARROM GLACÊ 600 KG OU SIMILAR	UNIDADE	5,00	10,588	52,94
000989	DOCE DE MARMELO DOCE DE MARMELO-MARMELADA 350 GR	UNIDADE	30,00	15,750	472,50
000991	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, TIPO LEGUMES PESO 02 KG EM LATA	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
001005	GOIABADA GOIABADA PACT DE 01 KG	QUILO	200,00	7,575	1.514,93
001007	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE 2 L - SABOR ORIGINAL	LITRO	60,00	2,945	176,71
001008	SUCO SABOR CAJU Pronto para consumo, com no mínimo 500ML. Embalagem garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	30,00	8,520	255,61
001009	SUCO EM PÓ SUCO APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL DE 1 KG, QUALIMAX OU SIMILAR	QUILO	10,00	8,077	80,77
001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL	QUILO	10,00	8,077	80,77

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
001017	TEMPERO TIPO CALDO	UNIDADE	50,00	0,591 29,55
	TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR DE GALINHA OU CARNE 19 G			
001021	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	15,00	2,680 40,20
	VINAGRE, ACIDEZ 4 ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO SEM DEPÓSITOS DE 750 ML.			
001029	sal grosso iodado	QUILO	20,00	4,137 82,74
001091	sal grosso iodado pacote 1 kg	QUILO	10,00	21,422 214,22
001093	bacon 01 kg	QUILO	150,00	9,062 1.359,30
001094	frango pedaço	QUILO	50,00	20,439 1.021,94
	frango pedaço coxa e sobrecoxa congelado 1 kg			
	linguiça tipo calabresa	QUILO	50,00	15,366 768,30
001095	linguiça tipo toscana	QUILO	15,00	9,702 145,53
001096	linguiça tipo toscana mista, resfriada 1 kg	QUILO	24,00	9,160 219,85
001099	moela de frango	QUILO	24,00	11,476 275,43
	moela de frango congelado 01 kg			
001101	mortadela mista	QUILO	15,00	9,293 139,40
	mortadela mista tubular com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto 1 kg			
001101	mortadela de aves	QUILO	15,00	9,293 139,40
	mortadela de aves, tipo tubular com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto 1 kg			
001112	salsicha de frango resfriada	QUILO	15,00	9,293 139,40
	salsicha de frango resfriada, embalagem plastica de peso máximo 5 quilogramas, mês da entrega do produto			
001114	salsicha mista resfriada	QUILO	10,00	11,672 116,72
	salsicha mista resfriada embalagem plastica de peso máximo 05 quilo, com data de fabricação do mesmo mês da entrega do produto			
001117	salsicha tipo viena	QUILO	50,00	22,645 3.396,77
001121	salsicha tipo viena pronta pra servir 300 gr	LATA	50,00	3,438 171,88
001259	sardinha ao óleo	QUILO	150,00	17,326 2.598,92
	sardinha ao óleo de soja 125 gr			
001262	carne bovina in natura 1ª qualidade	QUILO	150,00	23,788 3.568,16
	carne bovina in natura tipo de primeira qualidade, magra, resfriada, sem osso, embalagens de sacco plastico, modalidade do corte a definir de acordo com solicitação			
001270	carne bovina in natura, tipo 2ª qualidade	QUILO	150,00	16,620 332,40
	carne bovina in natura, tipo segunda, apresentação cortada, magra, resfriada, sem osso, embalagens sacco plastico transparente, modalidade do corte a solicitar			
001270	carne bovina salgada, de 2ª qualidade	QUILO	20,00	16,362 327,24
	carne bovina salgada, de 2ª qualidade, magra, sem osso, embaladas em sacco plastico trasparente, a modalidade do corte a solicitar			
001273	pão doce	QUILO	20,00	16,620 332,40
001275	pão doce 60 gr	QUILO	20,00	16,620 332,40
001275	pão tipo rosquinha doce 60gr	QUILO	20,00	16,620 332,40
001275	pão tipo rosquinha doce 60 gr com cobertura ou similar	QUILO	20,00	16,620 332,40
001278	pão, tipo cachorro- quente	QUILO	20,00	16,620 332,40
001278	pão, tipo cachorro- quente, ingredientes farinha trigo, fermento/ sal / açúcar /margarina e água peso 50 gr			
001283	achocolatado, 400 gr	UNIDADE	30,00	6,393 191,78
	achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais contém açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite			
001285	araruta	QUILO	40,00	6,393 255,71
	araruta, aplicação uso culinário, fardo 01kg (polvilho doce)			
001288	biscoito tipo rosquinha	PACOTE	30,00	4,202 126,06
	biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glútem			
001291	canjica	PACOTE	20,00	1,724 34,47
	canjica, tipo grupo pura, tipo classe amarela, culinária em geral embalagem 500gr			
001293	coco ralado 100gr	PACOTE	15,00	5,270 79,05
001295	coco ralado 100 gr	PACOTE	40,00	6,393 255,71
	farinha de mandioca	PACOTE	30,00	5,270 158,09
001296	farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca tipo 1 kg	PACOTE	30,00	5,270 158,09
001296	farinha de milho	PACOTE	30,00	9,545 286,34
	farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo de validade, pacote 500 gr			
001299	leite em pó 400 gr	PACOTE	30,00	9,545 286,34
	leite em pó, ingredientes espessante, tipo desnatado, prazo de validade, máximo 400gr			
001302	leite em pó integral	PACOTE	30,00	9,545 286,34
	leite em pó, ingredientes tipo integral pacote 400gr			
001306	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	UNIDADE	30,00	4,521 135,63
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.			
001307	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO	UNIDADE	30,00	1,015 30,44
	Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



001308	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. GELATINA EM PÓ SABOR UVA Embalagem com mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	30,00	1,015	30,44
001380	AMACIANTE 2 LT	UNIDADE	60,00	6,471	388,27
001391	Amaciante Concentrado 2 Litros FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PACOTE	100,00	2,354	235,41
001410	BISCOITO DE CÔCO Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	40,00	4,236	169,42
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas	PACOTE	40,00	2,945	117,81
001700	UVA	QUILO	30,00	13,780	413,40
001746	MARGARINA 500 GR	UNIDADE	20,00	3,152	63,04
002748	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml	UNIDADE	40,00	8,435	337,41
002992	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1000ml PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K PEITO DE FRANGO, EMBALADO À VÁCUO CONGELADO 1K	QUILO	50,00	15,957	797,85
002997	BISCOITO AGUÁ E SAL BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR	PACOTE	60,00	4,827	289,59
003085	MILHARINA 500G	UNIDADE	100,00	1,281	128,05
003122	MILHARINA SINHA OU SIMILAR BACIA MÉDIA	UNIDADE	5,00	16,192	80,96
003123	BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR BACIA PEQUENA	UNIDADE	5,00	4,762	23,81
003161	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS, JAGUAR OU SIMILAR TOUCA, DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	20,00	13,993	279,86
003202	ANIL LIQUIDO ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO	UNIDADE	15,00	14,975	224,63
003211	CLORO 1LT CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1LT	UNIDADE	30,00	9,083	272,50
003217	DESINTUPIDOR DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS DIABO-VERDE	UNIDADE	8,00	13,738	109,90
003218	DETERGENTE 500ML DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML	UNIDADE	192,00	2,013	386,50
003222	ESCOVÃO BETANI	UNIDADE	5,00	23,688	118,44
003223	ESCOVÃO BETANI OU SIMILAR PEGA FORTE ESPONJA LIMPEZA ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO TETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNIDADE	250,00	0,638	159,57
003234	PÁ COLETORA PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO	UNIDADE	10,00	8,101	81,01
003235	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO OU SIMILAR	UNIDADE	30,00	5,646	169,39
003237	PAPEL HIGIÊNICO 10CM PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4	FARDO	8,00	43,206	345,65
003238	RODO 50CM RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM	UNIDADE	15,00	8,828	132,42
003241	SABONETE SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADADO COR BRANCA LUX OU SIMILAR	UNIDADE	40,00	1,178	47,13
003246	SODÁ 1KG SODÁ CAÚSTICA SOL OU SIMILAR 1KG	UNIDADE	10,00	9,712	97,12
003247	TOALHA DE 90CM TOALHA DE TECIDO, TIPO DE ROSTO 90CM	UNIDADE	10,00	11,774	117,74
003248	VASSOURA VASCULHAR VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR	UNIDADE	10,00	17,076	170,76
003315	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT JAGUAR OU SIMILAR	UNIDADE	8,00	38,876	311,01
003321	BALDE GRANDE 18 LTS BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR	UNIDADE	5,00	16,546	82,73
003364	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)	PACOTE	50,00	4,124	206,21
003371	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA COZINHA TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	20,00	13,993	279,86
003386	CREME DE LEITE 200GR	UNIDADE	40,00	2,266	90,62

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



003392	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR						
	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA	UNIDADE	20,00	3,694		73,87	
003477	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA						
	FARINHA MANDIOCA BRANCA SECA TIPO 1-1KG	QUILO	30,00	6,255		187,64	
	FARINHA MANDIOCA BRANCA TORRADA TIPO GRUPO SECA, TIPO						
	SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1-1KG						
003524	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNIDADE	30,00	2,748		82,44	
	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO MACARRÃO						
	PARAFUSO, EMBALAGEM DE PESSO MÁXIMO 500GRAMAS.						
003526	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G	UNIDADE	40,00	2,167		86,68	
	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE						
	COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G						
003534	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400GR	UNIDADE	30,00	4,038		121,15	
	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400GR						
003539	BOLACHA PARA COFFEE C/RECHEIO COCO, GOIABADA CHOCOLAT	QUILO	40,00	53,082		2.123,27	
	E, MORANGO,						
	BOLACHA PARA COFFEE BREAK, RECHEIO COCO, GOIABADA						
	CHOCOLATE, MORANGO, QUEIJO OU DOCE DE LEITE						
003717	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML	UNIDADE	50,00	10,104		505,22	
	MARCA BOM AR OU SIMILAR						
003873	ÁGUA SANITÁRIA 05LT	LITRO	10,00	12,461		124,61	
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO						
	CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE						
	ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS						
004132	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	100,00	2,897		289,68	
	LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR						
004190	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	FRASCO	60,00	3,044		182,65	
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE						
	SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E						
	ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA						
	OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. 1LTS						
004217	GRANOLA 250GR	UNIDADE	10,00	8,250		82,50	
004579	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 L	PACOTE	100,00	20,621		2.062,14	
	ITROS NA COR CINZA						
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares						
	(resíduos geral ou misturado ou						
	contaminado não						
	passível de separação), classe I, em resina						
	termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm,						
	podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm,						
	capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza.						
	Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá						
	informar a marca do fabricante, dimensões do saco,						
	quantidade e os dizeres manter fora do alcance de						
	crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a						
	conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas						
	ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos						
	de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao						
	levantamento, resistência a queda livre, verificação da						
	estanqueidade, resistência de filmes a perfuração						
	estática, determinação da capacidade volumétrica e						
	verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275						
	de 25/04/2001.						
004582	OVO DE GRANJA BRANCO 30 UN	BANDEJA	15,00	13,544		203,16	
005579	CHEIRO VERDE (MAÇOS)	MAÇOS	100,00	2,945		294,51	
005824	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA	UNIDADE	8,00	16,448		131,58	
	Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem						
	regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem						
	bolsa.						
	CA 30261						
	Composição: 89,76% PVC e 10,25%						
	Poliéster						
	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR						
	BRANCA COM FORRO PLÁSTICO						
007551	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	QUILO	50,00	14,184		709,20	
007558	ALFACE LISA OU CRESPA	MAÇOS	100,00	3,743		374,30	
008641	MORANGO	QUILO	30,00	43,291		1.298,72	
011547	IOGURTE NATURAL SABOR DIVERSOS 1 LT	UNIDADE	50,00	6,747		337,36	
	Iogurte natural sabores diversos 1 lt, data de						
	fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter						
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério						
	da Saúde.						
011552	UVA PASSA	PACOTE	20,00	5,162		103,23	
	uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta						
	madura (preta), de consistência própria e umidade						
	máxima de 25% p.p., ausência de sejidades, parasitas e						
	larvas, acondicionada em saco plástico transparente.						
011555	CHOCOLATE EM BARRA AMARGO 1 KG	BARRA	8,00	29,441		235,53	
	Chocolate em barra amargo a base cacau com						
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de						
	validade e peso líquido, de acordo com a Resolução						
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para						
	Alimentos - CNNPA.						
011561	CAMOMILA	POTE	20,00	4,039		80,77	
	Camomila em pote						
011562	NOZ MOSCADA	PACOTE	10,00	10,835		108,35	
	Noz moscada						
011564	MAIZENA PO 1 KG	CAIXA	30,00	9,062		271,86	
	Embalagem com mínimo de 1 kg, com dados de						
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de						
	validade e peso líquido e de acordo com a Resolução						
	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para						
	Alimentos - CNNPA.						

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



011566	AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	10,00	5,073	50,73
011567	CARNE SUÍNA LOMBO Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, carimbos oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério da Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 da Lei Municipal Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	50,00	16,696	834,79
011569	BATATA PALHA 140 GR Batata palha de 140 gr com data de validade com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	20,00	7,092	141,84
011570	REQUEIJÃO CREMOSO Com no mínimo 250 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	20,00	8,520	170,40
011842	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 30LT JAGUAR OU SIMILAR	UNIDADE	5,00	35,342	176,71
011850	CESTO LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60LTS CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS	UNIDADE	3,00	47,517	142,55
011863	FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30	UNIDADE	20,00	2,161	43,21
011870	FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30	UNIDADE	96,00	5,254	504,34
011871	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL	UNIDADE	5,00	38,248	191,24
011872	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.	UNIDADE	5,00	8,620	43,10
011877	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.	UNIDADE	5,00	8,620	43,10
011877	PEDRA SANITARIA 30GR	UNIDADE	100,00	1,424	142,39
011881	PEDRA SANITARIA 30GR SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1	PACOTE	35,00	6,864	240,24
011882	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1	UNIDADE	500,00	3,231	1.615,34
011886	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15LTS 20X1	UNIDADE	500,00	7,355	3.677,49
011887	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50LTS 10x1	PACOTE	500,00	7,355	3.677,49
013817	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100LTS	UNIDADE	500,00	7,355	3.677,49
013821	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8,00	1,816	14,53
013821	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE	PACOTE	8,00	1,816	14,53
013821	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE	PACOTE	8,00	1,816	14,53
013821	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	40,00	13,600	544,01
013823	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	40,00	13,600	544,01
013826	CERA INCOLOR 1LT	UNIDADE	60,00	4,311	258,65
013826	CERA INCOLOR 1LT POLYTRIZ OU SIMILAR	UNIDADE	60,00	4,311	258,65
013828	LIMPA CERAMICA 2 L	UNIDADE	100,00	6,373	637,30
013828	LIMPA CERAMICA 2 L	UNIDADE	100,00	6,373	637,30
013830	LUA LATEX TAMANHO M	PAR	5,00	6,864	34,32
013830	LUA LATEX TAMANHO M	PAR	5,00	6,864	34,32
013830	LUA LATEX TAMANHO G	PAR	5,00	6,864	34,32
013830	LUA LATEX TAMANHO G	PAR	5,00	6,864	34,32
013842	LUA LATEX TAMANHO P	PAR	5,00	6,864	34,32
013845	CESTO DE LIXO COM PEDAL 8 LT	UNIDADE	4,00	22,085	88,34
013845	CESTO DE LIXO COM PEDAL LISO 8LTS DE CORES SORTIDAS	UNIDADE	4,00	22,085	88,34
013848	BALDE PLÁSTICO 8 LT	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
015742	Balde plástico 8lts astra ou similar	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
015742	BALDE P/PEDREIRO 12 LTS	UNIDADE	5,00	13,994	69,97
016415	BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS	UNIDADE	5,00	13,994	69,97
016415	SABÃO EM PÓ 1 KG Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	QUILO	60,00	7,650	459,00

VALOR GLOBAL R\$ 72.054,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 72.054,94 (setenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA



CONTRATADA no Pregão 9/2017-00003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-00003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-00003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0902.041220002.2.006 Manutenção da Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 48.753,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.301,94 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-00003, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
CNPJ 01.273.817/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____